



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Poder Judiciário de Alagoas - PGRSS

Processo

Gestão de Saúde e Qualidade de Vida

Código

D.DSQV.01

Folha nº

1/50

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Poder Judiciário de Alagoas



Esta cópia quando impressa será considerada não controlada

**Tribunal de Justiça de Alagoas
Departamento de Saúde e Qualidade de Vida - DSQV**

Presidente: Fernando Tourinho de Omena Souza

Vice-presidente: Orlando Rocha Filho

Corregedor-geral: Domingos de Araújo Lima Neto

Diretor do DSQV: Georges Basile Christopoulos

Diretora Adjunta: Daniela Moreira Almeida Lopes

**Responsável Técnica do Gerenciamento de Resíduos de Saúde- Serviços de enfermagem e
médico- Tribunal de Justiça:** Neuzianne de Oliveira Silva

**Responsável Técnica do Gerenciamento de Resíduos de Saúde- Serviços de enfermagem e
médico- Fórum da capital:** Elaine Cristina de Medeiros Moura

**Responsável Técnica do Gerenciamento de Resíduos de Saúde- Serviços de Odontologia-
Tribunal de Justiça:** Yoko Ono Cardoso Ramalho da Rocha

**Responsável Técnico do Gerenciamento de Resíduos de Saúde- Serviços de Odontologia-
Fórum da Capital:** Aristomenis Basile Christopoulos

**Maceió/AL
2023**

Esta cópia quando impressa será considerada não controlada

SUMÁRIO

Apresentação.....	4
1. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Consultórios médico e Serviços de Enfermagem. Tribunal de Justiça de Alagoas - Prédio Sede.....	5
2. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Consultórios Médico e Serviços de Enfermagem. Tribunal de Justiça de Alagoas- Fórum da Capital.....	13
3. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Consultório odontológico. Tribunal de Justiça de Alagoas - Prédio Sede.....	21
4. Plano De Gerenciamento De Resíduos De Serviços De Saúde. Consultório odontológico. Tribunal De Justiça De Alagoas - Fórum da Capital.....	28
Anexos	35
Referências.....	48

 PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Poder Judiciário de Alagoas - PGRSS	
Processo Gestão de Saúde e Qualidade de Vida	Código D.DSQV.01	Folha nº 4/50

APRESENTAÇÃO

O Departamento de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV) do Poder Judiciário de Alagoas tem como objetivo promover a qualidade de vida e a saúde, prevenir doenças, proporcionar assistência de saúde aos magistrados, servidores, funcionários e estagiários através de planejamento estratégico anual, além de assessorar magistrados em pareceres técnicos nos processos judiciais relacionados à saúde.

O DSQV dispõe de dois locais físicos de atendimento (sede do Tribunal de Justiça e Fórum da capital) e por se tratar de um serviço que gera resíduos de saúde, faz-se necessário documento próprio com planejamento de ações para manejo adequado desses materiais, desde sua geração até a destinação final ambientalmente adequada. Para suprir essa necessidade elaborou-se o documento: **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Poder Judiciário de Alagoas.**

Este documento estabelece as orientações de manejo dos Resíduos de Serviços da Saúde (RSS), bem como dos resíduos comum das duas unidades do DSQV. A unidade principal está localizada na sede do Tribunal de Justiça, onde são ofertados os serviços de atendimento médico, de enfermagem, odontológico e administrativo da área específica. Neste local também ocorre as juntas médicas dos servidores e magistrados, e é a referência do Núcleo de Apoio Técnico Judiciário de Alagoas- Nat-Jus/AL.

No Fórum da Capital, há um posto avançado do DSQV, onde os profissionais realizam atendimento médico, psiquiátrico, de enfermagem e odontológico aos magistrados, servidores, transeuntes, presos em flagrantes (nas audiências de custódia) e todos os envolvidos nas audiências que ocorrem das dependências do fórum. Com a expansão dos serviços desse departamento, neste local também está sendo realizadas perícias ortopédicas e psiquiátricas, bem como os serviços administrativos.

Este documento está dividido em 4 capítulos, no qual o primeiro e o terceiro estabelece o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, respectivamente, dos **Consultórios médico/ Serviços de Enfermagem e do serviço odontológico do Prédio Sede**. Já os capítulos 2 e 4, ditam sobre o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde dos **Consultórios médico/ Serviços de Enfermagem e do serviço odontológico do Fórum da Capital**, respectivamente.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Poder Judiciário de Alagoas - PGRSS

Processo

Gestão de Saúde e Qualidade de Vida

Código

D.DSQV.01

Folha nº

5/50

Nos anexos estarão disponíveis: a tabela de preços por bombonas da SERQUIP-AL; os valores das bombonas em 2023 e o Manual de Sistema de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos (SGORS). Salienta-se que este documento deve ser revisado anualmente ou sempre que houver mudanças nas características do planejamento, como estabelece a RDC 222 de 2018.

1. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CONSULTÓRIOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS - PRÉDIO SEDE

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR

Razão Social: Tribunal de Justiça de Alagoas – Consultórios Médicos e Serviços de Enfermagem

CNPJ: 12.473.062/001-08

Endereço: Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319

Bairro: Centro

Cidade: Maceió

Telefone: 4009-3253/55

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira das 7:30 às 19:00 horas.

Procedimentos médicos e de enfermagem realizados: consultas em geral; curativos; verificação de glicemia capilar, colesterol, triglicerídeo, frequência cardíaca e respiratória, índice de saturação de oxigênio capilar periférico, pressão arterial, temperatura corporal, peso, altura; administração de medicamentos por via oral e intramuscular; inspeção do conduto auditivo e cavidade oral;

Número de funcionários de Enfermagem: 04 (3 enfermeiras e 1 técnico de Enfermagem).

Número de funcionários de Medicina: 24 médicos

Equipe:

	Cargo	Nome
1.1	Enfermeira	Lílian Manuely Vasconcelos Borges
1.2	Enfermeira	Neuzianne de Oliveira Silva
1.3	Enfermeira	Elaine Cristina de Medeiros Moura
1.4	Técnico de Enfermagem	José Francisco Silva dos Santos
2.1	Médica do Trabalho	Gabriela Maya Lemos Lyra Cabral
2.2	Médico do Trabalho	Tarciso Francelino Moreira
2.3	Médica Psiquiatra	Isabel Cristina Perini

Processo

Gestão de Saúde e Qualidade de Vida

Código

D.DSQV.01

Folha nº

7/50

2.4	Médica Psiquiatra	Marília Rodrigues Cavalcanti de Alencar
2.5	Médica Clínica	Ângela Cabral Cahet Mafra
2.6	Médica clínica	Anna Caroline Moreira Tenório
2.7	Médico clínico	Florisvaldo Pereira Santos
2.8	Médica clínica	Isabelle Santos Freitas
2.9	Médica Clínica	Káthia Monielly Tenório Nunes
2.10	Médica Clínica	Monica Ferreira Lessa
2.11	Médica Clínica/ Pediatra	Valdja Cristina Fragoço Cassiano
2.12	Médica Clínica	Vanessa de Almeida Pinto Monteiro
2.13	Médico Clínico	Wilson Borba de Barros Baia
2.14	Médica Clínica	Tânia Christine Soriano Tenório
2.15	Médica Ginecologista/obstetra	Yana Oliveira Cabral
2.16	Médica Ginecologista/obstetra	Rosana Alves da Silva
2.17	Médica Endocrinologista	Benigna Fortes Cavalcanti de Macedo
2.18	Médica Endocrinologista	Alessandra Maria Tavares Malheiros
2.19	Médica Endocrinologista	Larissa Montenegro de Araújo Feijó
2.20	Médico Cardiologista	Adelson de Miranda Filho
2.21	Médica Cirurgiã Plástica	Anna Cristina C. Barros Lima
2.22	Médica Infectologista	Asteria Maria Alves Moreira
2.23	Médico Gastrologista	Lucas gama Barbosa
2.25	Médico Ortopedista	Flávio Acioli Tenório
2.24	Médico Reumatologista	Georges Basile Christopoulos

Esta cópia quando impressa será considerada não controlada

Processo

Gestão de Saúde e Qualidade de Vida

Código

D.DSQV.01

Folha nº

8/50**1.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS****Nome:** Neuzianne de Oliveira Silva**RG:** 1739162 SSP-AL**Profissão:** Analista Judiciário de Apoio Especializado -Enfermeira**Registro no Conselho:** 220851/COREN/AL**Endereço residencial:** R- Pedro Lopes da Silva, 347, São Luiz I, Arapiraca, Alagoas.**CEP:** 57.301-404**Telefone:** 9 9645-1769**E-mail:** neu_o_silva@hotmail.com**1.3. RESPONSÁVEL TÉCNICO ADJUNTO PELO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS.****Nome:** Elaine Cristina de Medeiros Moura**RG:** 2000001029538 SSP/AL**Profissão:** Analista Judiciário de Apoio Especializado- Enfermeira**Registro no Conselho:** COREN/ENF/AL: 134966**Endereço residencial:** Avenida Dom Antônio Brandão, 384, Farol. Maceió, Alagoas.**CEP:** 57.051-190**Telefone:** (82) 98843-6806**E-mail:** elainecmmoura@gmail.com**1.4. OBJETIVOS**

A partir de base técnica, científica, normativa e legal, o presente plano objetiva minimizar a produção de resíduos sólidos de saúde, gerados pelos serviços assistenciais de enfermagem e medicina. Quando produzidos, garantir que seu manejo seja realizado de forma segura, legal e ambientalmente correta em todas as suas etapas – geração, segregação, transporte, armazenamento temporário até a destinação final, proporcionando um destino adequado e seguro, visando à preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente, bem como a segurança de todos os profissionais envolvidos neste processo.

 PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Poder Judiciário de Alagoas - PGRSS	
Processo Gestão de Saúde e Qualidade de Vida	Código	Folha nº
	D.DSQV.01	9/50

1.5. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS

- GRUPO A:** gaze, algodão, máscara, gorro, luva, papel toalha, atadura, fita glicêmica, abaixador de língua, seringa sem agulha.
- GRUPO B:** medicamentos vencidos e não descartáveis em lixo comum ou rede de esgoto (antimicrobianos, hormonais, imunossupressores entre outros).
- GRUPO D:** papéis, plásticos, embalagens, materiais de escritório e resíduos alimentícios.
- GRUPO E:** agulhas, seringas com agulha, lâminas de bisturi, lanceta para glicemia capilar.

1.6. IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RSS

CÓDIGO DOS RESÍDUOS	DESCRIÇÃO	PESO (Kg/coleta)	FREQUÊNCIA DE COLETA	DESTINO FINAL
A	Resíduo infectante ou biológico	2,5Kg/semana	Semanal	Empresa privada de tratamento de resíduos
B	Resíduo químico-farmacêutico	Variável	Mensal	Empresa privada de tratamento de resíduos
D	Resíduo comum	10Kg/dia	Diária	Aterro sanitário Reciclagem
E	Materiais perfurocortantes	300g/semana	Mensal	Empresa privada de tratamento de resíduos

Os consultórios médicos e os serviços de enfermagem do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida não produzem resíduos do **grupo C**.

O **Grupo A** é identificado pelo símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos.

O **Grupo B** é identificado através do símbolo de risco associado, de acordo com a NBR 7500 da ABNT e com discriminação de substância química perigosa.

O **Grupo D** os resíduos destinados à reciclagem ou reutilização são segregados em lixeiras plásticas de cor branca e utilizado saco plástico na cor azul (padrão estabelecido pela Comissão Ambiental do Tribunal de Justiça de Alagoas), logo acima da lixeira há uma identificação ilustrativa para este tipo de resíduo.

Esta cópia quando impressa será considerada não controlada

Para os demais resíduos do **Grupo D** é utilizado lixeiras com saco plástico de cor preta (padrão estabelecido pela Comissão Ambiental do Tribunal de Justiça de Alagoas).

O **Grupo E** é identificado pelo símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE, indicando o risco que apresenta o resíduo.

1.7. RISCOS ASSOCIADOS AOS RSS

RISCO BIOLÓGICO	RISCO QUÍMICO	RISCO DE ACIDENTES
Infecção por microorganismos	Inalação de desinfetantes químicos	Ao manusear perfurocortantes

1.8. ROTINA DE SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE INTERNO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO.

GRUPO	ACONDICIONAMENTO
Grupo A	Identificação do recipiente: Lixeira de aço inox (30L), redonda, acionada a pedal com saco branco leitoso, identificada com adesivo do símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, com fundo branco e contornos pretos. Localização do recipiente: Haverá um recipiente como descrito no item anterior em cada consultório e na sala de observação, em local mais próximo possível da geração dos resíduos, considerando um espaço adequado para acionamento do pedal e descarte dos resíduos de saúde sem impedimentos. Coleta dos Resíduos: Os resíduos deverão ser coletados por profissional da equipe de limpeza (serviço terceirizado) devidamente capacitado e em uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
Grupo A	Os resíduos deverão ser coletados após atingir 2/3 do volume total de sua capacidade, respeitando o limite de peso de cada saco, ou então a cada 48 (quarenta e oito) horas, independentemente do volume, visando o conforto ambiental e a segurança dos usuários e profissionais.

É determinantemente PROIBIDO o esvaziamento e/ou reaproveitamento dos sacos.

Transporte Interno dos resíduos:

Os resíduos deverão ser transportados por profissional da equipe de limpeza (serviço terceirizado), devidamente capacitado e em uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

O transporte deve ocorrer em horário de menor movimento no local, estabelecido para essa instalação as 07h30min da manhã. E às 16h30min para observar a necessidade de um novo recolhimento.

Os resíduos deverão ser transportados do local de geração até o abrigo externo temporário em carrinho coletor constituído de material liso, rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados. Deve salientar que a rota utilizada deverá ser a de menor trânsito de pessoas sem paradas desnecessárias.

Os sacos contendo os resíduos infectantes devem ser inseridos nas bombonas que devem permanecer com a tampa fechada. Ao sair do local o profissional deve se certificar que o abrigo externo temporário permaneceu fechado.

Grupo B

Os medicamentos vencidos ou que sofreram alguma violação em sua embalagem, impossibilitando o seu uso devem ser descartados em caixa rígida com tampa, resistente à punctura, ruptura e vazamento. Visto que os medicamentos utilizados no departamento são do grupamento elementar.

Grupo D

Lixeira (30L) de material plástico branco, com saco azul, para recolhimento do lixo comum reciclável.

Lixeira (20L) de material plástico ou aço inox, com saco preto, para recolhimento do lixo comum não reciclável, em cada consultório e nas áreas administrativas.

Grupo E**Identificação do recipiente:**

Caixa rígida com capacidade para 3 litros, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa, devidamente identificada.

Localização do recipiente:

O recipiente descrito anteriormente estará em todos os consultórios e na sala de observação. Serão mantidos em seus suportes específicos- fixados na parede, em altura ergonômica e próxima da geração do material.

Coleta dos Resíduos:

Os resíduos deverão ser coletados por profissional devidamente capacitado e em uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Grupo E

Os resíduos deverão ser coletados e devem ser substituídos de acordo com a demanda ou quando o nível de preenchimento atingir 3/4 (três quartos) da capacidade ou de acordo com as instruções do fabricante ou quando verificado danos no recipiente de descarte.

É determinantemente PROIBIDO seu esvaziamento manual e seu reaproveitamento.

Transporte Interno dos resíduos:

Os resíduos deverão ser transportados por profissional devidamente capacitado e em uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

O transporte deve ocorrer em horário de menor movimento no local, estabelecido para essa instalação as 07h30min da manhã. E às 16h30min para observar a necessidade de um novo recolhimento.

As caixas de perfucortantes devem ser fechadas e transportadas segurando-as pela alça e mantendo-as afastadas do corpo até o coletor que direcionará ao abrigo externo temporário. O transporte destes resíduos do local de geração até o abrigo externo temporário deve ser realizado coletor constituído de material liso, rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados. Deve salientar que a rota utilizada deverá ser a de menor trânsito de pessoas sem paradas desnecessárias.

As caixas de perfurocortantes ser inseridos nas bombonas que devem permanecer com a tampa fechada. Ao sair do local o profissional deve se certificar que o abrigo externo temporário permaneceu fechado.

1.9. COLETA E TRANSPORTE EXTERNO

A coleta e transporte externo dos resíduos do grupo A e E devem ser realizados uma vez por semana por empresa credenciada e legalizada para este fim. Permanece sobre a responsabilidade da empresa contratada a troca das bombonas a cada recolhimento, bem como o cumprimento da legislação vigente quando ao transporte externo. As bombonas devem cumprir as especificações estabelecidas pela legislação vigente, material plástico com tampa.

O profissional da empresa terceirizada responsável pelo transporte e destinação final dos RSS devem se dirigir ao Departamento de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV), assinar formulário próprio, informar a data do recolhimento dos RSS. A equipe do DSQV deve emitir o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) no site do [Instituto do Meio Ambiente](#), como descrito no Manual específico (Anexo C).

Os profissionais da empresa terceirizada deve se direcionar ao abrigo temporário externo acompanhado do servidor da limpeza do DSQV, para realizar o recolhimento. Ao realizar o recolhimento, permanece sob responsabilidade dos profissionais envolvidos o fechamento adequando do abrigo temporário externo.

1.10. TRATAMENTO

O tratamento dos RSS dos GRUPOS A, B e E serão realizados por empresa contrata, legalmente e ambientalmente responsável para exercer esta atividade.

1.11. DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA

A empresa contratada é responsável pela destinação final dos resíduos gerados do grupo A, B e E, através da incineração. Os do grupo D recicláveis serão encaminhados para cooperativas de reciclagem e o lixo não reciclável será destinado ao aterro sanitário do Município de Maceió, seguindo a legislação vigente.

1.12. CERTIFICAÇÃO

A certificação do tratamento adequado dos resíduos de saúde deve ser emitida no site do [Instituto do Meio Ambiente](#) pelo profissional do DSQV cadastrado para esse fim. A certificação deve ser armazenada em virtual do sistema próprio do DSQV (pasta de rede-DEPMED→ Manual DSQV→ SERQUIP→CERTIFICADOS.)

**2. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CONSULTÓRIOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - FÓRUM DA CAPITAL**

2.1. IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR

Razão Social: Fórum da Capital – Consultórios Médicos e Serviços de Enfermagem

CNPJ: 12.473.062/001-08

Endereço: Avenida Juca Sampaio, 206

Bairro: Barro Duro

Cidade: Maceió

Telefone: 4009-3699

Horário de funcionamento: De Segunda a Quinta-feira das 7h30min às 19h e Sexta-feira das 7h30min às 13h30min.

Procedimentos médicos e de enfermagem realizados: consultas em geral; curativos; verificação de glicemia capilar, colesterol, triglicerídeo, frequência cardíaca e respiratória, índice de saturação de oxigênio capilar periférico, pressão arterial, temperatura corporal, peso, altura; administração de medicamentos por via oral e intramuscular; inspeção do conduto auditivo e cavidade oral;

Número de funcionários de Enfermagem: 04 (3 enfermeiras e 1 técnico de Enfermagem).

Número de funcionários de Medicina: 24 médicos

Equipe:

	Cargo	Nome
1.1	Enfermeira	Lílian Manuely Vasconcelos Borges
1.2	Enfermeira	Neuzianne de Oliveira Silva
1.3	Enfermeira	Elaine Cristina de Medeiros Moura
1.4	Técnico de Enfermagem	José Francisco Silva dos Santos
2.1	Médica do Trabalho	Gabriela Maya Lemos Lyra Cabral
2.2	Médico do Trabalho	Tarciso Francelino Moreira
2.3	Médica Psiquiatra	Isabel Cristina Perini

Processo

Gestão de Saúde e Qualidade de Vida

Código

D.DSQV.01

Folha nº

15/50

2.4	Médica Psiquiatra	Marília Rodrigues Cavalcanti de Alencar
2.5	Médica Clínica	Ângela Cabral Cahet Mafra
2.6	Médica Clínica	Anna Caroline Moreira Tenório
2.7	Médico Clínico	Florisvaldo Pereira Santos
2.8	Médica Clínica	Isabelle Santos Freitas
2.9	Médica Clínica	Káthia Monielly Tenório Nunes
2.10	Médica Clínica	Monica Ferreira Lessa
2.11	Médica Clínica/ Pediatra	Valdja Cristina Fragoço Cassiano
2.12	Médica Clínica	Vanessa de Almeida Pinto Monteiro
2.13	Médico Clínico	Wilson Borba de Barros Baia
2.14	Médica Clínica	Tânia Christine Soriano Tenório
2.15	Médica Ginecologista/obstetra	Yana Oliveira Cabral
2.16	Médica Ginecologista/obstetra	Rosana Alves da Silva
2.17	Médica Endocrinologista	Benigna Fortes Cavalcanti de Macedo
2.18	Médica Endocrinologista	Alessandra Maria Tavares Malheiros
2.19	Médica Endocrinologista	Larissa Montenegro de Araújo Feijó
2.20	Médico Cardiologista	Adelson de Miranda Filho
2.21	Médica Cirurgiã Plástica	Anna Cristina C. Barros Lima
2.22	Médica Infectologista	Astéria Maria Alves Moreira
2.23	Médico Gastrologista	Lucas gama Barbosa
2.25	Médico Ortopedista	Flávio Acioli Tenório
2.24	Médico Reumatologista	Georges Basile Christopoulos

 PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Poder Judiciário de Alagoas - PGRSS	
Processo Gestão de Saúde e Qualidade de Vida	Código	Folha nº
	D.DSQV.01	16/50

2.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Nome: Elaine Cristina de Medeiros Moura

RG: 2000001029538 SSP/AL

Profissão: Analista Judiciário de Apoio Especializado- Enfermeira

Registro no Conselho: COREN/ENF/AL: 134966

Endereço residencial: Avenida Dom Antônio Brandão, 384, Farol. Maceió, Alagoas.

CEP: 57.051-190

Telefone: (82) 98843-6806

E-mail: elainecmmoura@gmail.com

2.3. RESPONSÁVEL TÉCNICO ADJUNTO PELO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS.

Nome: Neuzianne de Oliveira Silva

RG: 1739162 SSP-AL

Profissão: Analista Judiciário de Apoio Especializada - Enfermeira

Registro no Conselho: 220851/COREN/AL

Endereço residencial: R- Pedro Lopes da Silva, 347, São Luiz I, Arapiraca, Alagoas.

CEP: 57.301-404

Telefone: 9 9645-1769

E-mail: neu_o_silva@hotmail.com

2.4. OBJETIVOS

A partir de base técnica, científica, normativa e legal, o presente plano objetiva minimizar a produção de resíduos sólidos de saúde, gerados pelos serviços assistenciais de enfermagem e medicina. Quando produzidos, garantir que seu manejo seja realizado de forma segura, legal e ambientalmente correta em todas as suas etapas – geração, segregação, transporte, armazenamento temporário até a destinação final, proporcionando um destino adequado e seguro, visando à preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente, bem como a segurança de todos os profissionais envolvidos neste processo.

2.5. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS

Esta cópia quando impressa será considerada não controlada

- GRUPO A:** gaze, algodão, máscara, gorro, luva, papel toalha, atadura, fita glicêmica, abaixador de língua, seringa sem agulha.
- GRUPO B:** medicamentos vencidos e não descartáveis em lixo comum ou rede de esgoto (antimicrobianos, hormonais, imunossupressores entre outros).
- GRUPO D:** papéis, plásticos, embalagens, materiais de escritório e resíduos alimentícios.
- GRUPO E:** agulhas, seringas com agulha, lâminas de bisturi, lanceta para glicemia capilar.

2.6. IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RSS

CÓDIGO DOS RESÍDUOS	DESCRIÇÃO	PESO (Kg/coleta)	FREQUÊNCIA DE COLETA	DESTINO FINAL
A	Resíduo infectante ou biológico	2,5Kg/semana	Semanal	Empresa privada de tratamento de resíduos
B	Resíduo químico-farmacêutico	Variável	Mensal	Empresa privada de tratamento de resíduos
D	Resíduo comum	5Kg/dia	Diária	Aterro sanitário Reciclagem
E	Materiais perfurocortantes	300g/semana	Mensal	Empresa privada de tratamento de resíduos

Os consultórios médicos e os serviços de enfermagem do DSQV não produzem resíduos do **grupo C**.

O **Grupo A** é identificado pelo símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos.

O **Grupo B** é identificado através do símbolo de risco associado, de acordo com a NBR 7500 da ABNT e com discriminação de substância química perigosa.

O **Grupo D** os resíduos destinados à reciclagem ou reutilização são segregados em lixeiras plásticas de cor branca e utilizado saco plástico na cor azul (padrão estabelecido pela Comissão Ambiental do Tribunal de Justiça de Alagoas), logo acima da lixeira há uma identificação ilustrativa para este tipo de resíduo.

Para os demais resíduos do **Grupo D** é utilizado lixeiras com saco plástico de cor preta (padrão estabelecido pela Comissão Ambiental do Tribunal de Justiça de Alagoas).

Esta cópia quando impressa será considerada não controlada

O **Grupo E** é identificado pelo símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE, indicando o risco que apresenta o resíduo.

2.7. RISCOS ASSOCIADOS AOS RSS

RISCO BIOLÓGICO	RISCO QUÍMICO	RISCO DE ACIDENTES
Infecção por microorganismos	Inalação de desinfetantes químicos	Ao manusear perfurocortantes

2.8. ROTINA DE SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE INTERNO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO.

GRUPO	ACONDICIONAMENTO
Grupo A	Identificação do recipiente: Lixeira de aço inox (30L), redonda, acionada a pedal com saco branco leitoso, identificada com adesivo do símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, com fundo branco e contornos pretos. Localização do recipiente: Haverá um recipiente como descrito no item anterior em cada consultório e na sala de observação, em local mais próximo possível da geração dos resíduos, considerando um espaço adequado para acionamento do pedal e descarte dos resíduos de saúde sem impedimentos. As varas judiciárias que coletam material para exame de DNA, que geram resíduos infectantes, também deverão seguir as mesmas normatizações estabelecidas acima para descarte adequado destes resíduos. Desta forma, um profissional das varas em questão será identificado como responsáveis para comunicar as dificuldades e dúvidas ao responsável técnico pelo gerenciamento de RSS. Coleta dos Resíduos: Os resíduos deverão ser coletados por profissional da equipe de limpeza (serviço terceirizado) devidamente capacitado e em uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Os resíduos deverão ser coletados após atingir 2/3 do volume total de sua capacidade, respeitando o limite de peso de cada saco, ou então a cada 48 (quarenta e oito) horas, independentemente do volume, visando o conforto ambiental e a segurança dos usuários e profissionais.

Grupo A	É determinantemente PROIBIDO o esvaziamento e/ou reaproveitamento dos sacos. Transporte Interno dos resíduos: Os resíduos deverão ser transportados por profissional da equipe de limpeza (serviço terceirizado), devidamente capacitado e em uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI). O transporte deve ocorrer em horário de menor movimento no local, estabelecido para essa instalação as 07h30min da manhã. E às 16h30min para observar a necessidade de um novo recolhimento. Os resíduos deverão ser transportados do local de geração até o abrigo externo temporário em carrinho coletor constituído de material liso, rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados. Deve salientar que a rota utilizada deverá ser a de menor trânsito de pessoas sem paradas desnecessárias. Os sacos contendo os resíduos infectantes devem ser inseridos nas bombonas que devem permanecer com a tampa fechada. Ao sair do local o profissional deve se certificar que o abrigo externo temporário permaneceu fechado.
Grupo B	Os medicamentos vencidos ou que sofreram alguma violação em sua embalagem, impossibilitando o seu uso devem ser descartados em caixa rígida com tampa, resistente à punctura, ruptura e vazamento. Visto que os medicamentos utilizados no departamento são do grupamento elementar.
Grupo D	Lixeira (30L) de material plástico branco, com saco azul, para recolhimento do lixo comum reciclável. Lixeira (20L) de material plástico ou aço inox, com saco preto, para recolhimento do lixo comum não reciclável, em cada consultório e nas áreas administrativas.
Grupo E	Identificação do recipiente: Caixa rígida com capacidade para 3 litros, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa, devidamente identificada. Localização do recipiente: O recipiente descrito anteriormente estará em todos os consultórios e na sala de observação. Serão mantidos em seus suportes específicos- fixados na parede, em altura ergonômica e próxima da geração do material. Coleta dos Resíduos: Os resíduos deverão ser coletados por profissional devidamente capacitado e em uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Os resíduos deverão ser coletados e devem ser substituídos de acordo com a

Grupo E

demanda ou quando o nível de preenchimento atingir 3/4 (três quartos) da capacidade ou de acordo com as instruções do fabricante ou quando verificado danos no recipiente de descarte.

É determinantemente PROIBIDO seu esvaziamento manual e seu reaproveitamento.

Transporte Interno dos resíduos:

Os resíduos deverão ser transportados por profissional devidamente capacitado e em uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

O transporte deve ocorrer em horário de menor movimento no local, estabelecido para essa instalação as 07h30min da manhã. E às 16h30min para observar a necessidade de um novo recolhimento.

As caixas de perfucortantes devem ser fechadas e transportadas segurando-as pela alça e mantendo-as afastadas do corpo até o coletor que direcionará ao abrigo externo temporário. O transporte destes resíduos do local de geração até o abrigo externo temporário deve ser realizado coletor constituído de material liso, rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados. Deve salientar que a rota utilizada deverá ser a de menor trânsito de pessoas sem paradas desnecessárias.

As caixas de perfurocortantes ser inseridos nas bombonas que devem permanecer com a tampa fechada. Ao sair do local o profissional deve se certificar que o abrigo externo temporário permaneceu fechado.

2.9. COLETA E TRANSPORTE EXTERNO

A coleta e transporte externo dos resíduos do grupo A e E devem ser realizados uma vez por semana por empresa credenciada e legalizada para este fim. Permanece sobre a responsabilidade da empresa contratada a troca das bombonas a cada recolhimento, bem como o cumprimento da legislação vigente quando ao transporte externo. As bombonas devem cumprir as especificações estabelecidas pela legislação vigente, material plástico com tampa.

O profissional da empresa terceirizada responsável pelo transporte e destinação final dos RSS devem se dirigir ao Departamento de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV), assinar formulário próprio, informar a data do recolhimento dos RSS. A equipe do DSQV deve emitir o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) no site do [Instituto do Meio Ambiente](#), como descrito no Manual específico (Anexo C).

Os profissionais da empresa terceirizada deve se direcionar ao abrigo temporário externo acompanhado do servidor da limpeza do DSQV, para realizar o recolhimento. Ao realizar o

Esta cópia quando impressa será considerada não controlada

 PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Poder Judiciário de Alagoas - PGRSS	
Processo Gestão de Saúde e Qualidade de Vida	Código	Folha nº
	D.DSQV.01	21/50

recolhimento, permanece sob responsabilidade dos profissionais envolvidos o fechamento adequando do abrigo temporário externo.

2.10. TRATAMENTO

O tratamento dos RSS dos GRUPOS A, B e E serão realizados por empresa contrata, legalmente e ambientalmente responsável para exercer esta atividade.

2.11. DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA

A empresa contratada é responsável pela destinação final dos resíduos gerados do grupo A, B e E, através da incineração. Os do grupo D recicláveis serão encaminhados para cooperativas de reciclagem e o lixo não reciclável será destinado ao aterro sanitário do Município de Maceió, seguindo a legislação vigente.

2.12. CERTIFICAÇÃO

A certificação do tratamento adequado dos resíduos de saúde deve ser emitida no site do [Instituto do Meio Ambiente](#) pelo profissional do DSQV cadastrado para esse fim. A certificação deve ser armazenada em virtual do sistema próprio do DSQV (pasta de rede-DEPMED→ Manual DSQV→ SERQUIP→CERTIFICADOS.)

3. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**3.1. IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR****Razão Social:** Tribunal de Justiça de Alagoas – Consultório Odontológico**CNPJ:** 12.473.062/001-08**Endereço:** Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319**Bairro:** Centro**Cidade:** Maceió- AL**Telefone:** 4009-3255**Horário de funcionamento:** 7:30 às 19:00**Procedimentos odontológicos realizados:** restauração de resina, restauração de amálgama, profilaxia dentária, raspagens supragengival e infragengival, aplicação tópica de flúor, remoção de sutura, radiografia periapical e urgência odontológica.**Número de funcionários:** 12**Equipe:**

	Cargo	Nome
1	Auxiliar de Saúde Bucal	Cristiane Coelho Lopes da Rocha Calixto
2	Cirurgiã-dentista	Yoko Ono Cardoso Ramalho da Rocha
3	Cirurgião-dentista	Aristomenis Basile Christopoulos
4	Cirurgião-dentista	Jarbas Lessa Omena
5	Cirurgiã-dentista	Juliana de Souza Lira
6	Cirurgiã-dentista	Suzana Cristina Mantovani Novais Faria
7	Cirurgiã-dentista	Leyre Taciana Balbino de Albuquerque
8	Cirurgiã-dentista	Alba Valeria Barbosa Campos
9	Cirurgiã-dentista	Mayara Cristina Cavalcante de Freitas
10	Cirurgiã-dentista	Danielly Omena de Araújo Fernandes

Esta cópia quando impressa será considerada não controlada

Processo

Gestão de Saúde e Qualidade de Vida

Código

D.DSQV.01

Folha nº

23/50

11	Cirurgião-dentista	Bruno de Albuquerque Alcântara Brandão
12	Cirurgiã-dentista	Maria Cleide Torres Freitas

3.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Nome: Yoko Ono Cardoso Ramalho da Rocha

RG: 99001328300 SSP-AL

Profissão: Cirurgiã-dentista

Registro no Conselho: 2433/CRO/AL

Endereço residencial: R. Dr. Roland Simons, 440, Ed. Petra, apto. 704, Jatiúca, Maceió, Alagoas,
CEP: 57.035-552

Telefone: 9 8882-5763

E-mail: yokorocha@tjal.jus.br**3.3. RESPONSÁVEL TÉCNICO ADJUNTO PELO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS**

Nome: Aristomenis Basile Christopoulos

RG: 429.768 SSPAL

Profissão: Cirurgião-dentista

Registro no Conselho: 1387 CRO/AL

Endereço residencial: Rua Professora Hígia Vasconcelos, 119, apto. 501. Ponta Verde, Maceió,
Alagoas, CEP: 57.035-140

Telefone: 82 99191-2889

E-mail: aristomenis.christopoulos@gmail.com**3.4. OBJETIVOS**

A partir de base técnica, científica, normativa e legal, o presente plano objetiva minimizar a produção de resíduos gerados pelos serviços de saúde do consultório odontológico, segregá-los de maneira correta e proporcioná-los o destino adequado e seguro, visando à preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

3.5. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS*Esta cópia quando impressa será considerada não controlada*

- **GRUPO A:** gaze, algodão, máscara, gorro, luva, papel-toalha usado na desinfecção de superfícies e equipamentos, tubete anestésico, papel de esterilização contaminado, tira de lixa de poliéster, papel-carbono, sugador, fio dental, cunha de madeira, tira de aço, tira de poliéster, matriz de aço, plástico protetor das canetas e demais periféricos odontológicos.
- **GRUPO B:** revelador radiográfico, fixador radiográfico, amálgama de prata e película de chumbo de filme radiográfico.
- **GRUPO D:** papéis, plásticos, embalagens, materiais de escritório e resíduos alimentícios.
- **GRUPO E:** agulhas, brocas, seringas e lâminas de bisturi.

3.6. IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RSS

CÓDIGO DOS RESÍDUOS	DESCRIÇÃO	PESO (Kg/coleta)	FREQUÊNCIA DE COLETA	DESTINO FINAL
A	Resíduo infectante ou biológico	2,5 Kg/semana	Semanal	Empresa privada de tratamento de resíduos
B	Resíduo químico-farmacêutico	Variável	Mensal	Empresa privada de tratamento de resíduos
D	Resíduo comum	5Kg/dia	Diária	Aterro sanitário Reciclagem
E	Materiais perfurocortantes	0,2Kg/semana	Mensal	Empresa privada de tratamento de resíduos

O consultório odontológico não produz resíduo do grupo C.

O **Grupo A** é identificado pelo símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos.

O **Grupo B** é identificado através do símbolo de risco associado, de acordo com a NBR 7500 da ABNT e com discriminação de substância química perigosa.

O **Grupo D** é identificado através do símbolo “Resíduo Comum” adesivado no recipiente e usando saco plástico na cor preta.

O **Grupo E** é identificado pelo símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE, indicando o risco que apresenta o resíduo.

3.7. RISCOS ASSOCIADOS AOS RSS

RISCO FÍSICO	RISCO QUÍMICO	RISCO BIOLÓGICO	RISCO ERGONÔMICO	RISCO DE ACIDENTES
Ruídos Radiação ionizante Luz halógena	Inalação de desinfetantes químicos Inalação de mercúrio advindo da manipulação e da remoção de restaurações de amálgama de prata	Infecção por microorganismos	DORT por movimentos repetitivos e postura incômoda	Manuseio de perfuro-cortantes

3.8. ROTINA DE SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE INTERNO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

GRUPO A	Identificação do recipiente: lixeira de plástica (30L), quadrangular, acionada a pedal, com saco branco leitoso, identificada com adesivo do símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, com fundo branco e contornos pretos. Localização do recipiente: dentro do consultório odontológico, mais próximo possível da geração dos resíduos, considerando um espaço adequado para acionamento do pedal e descarte dos resíduos de saúde sem impedimentos. Coleta dos Resíduos: os resíduos deverão ser coletados por profissional responsável pela limpeza (serviço terceirizado), devidamente capacitado, usando os Equipamentos de Proteção Individual, após atingir 2/3 do volume total da lixeira, respeitando o limite de peso de cada saco, ou a cada 48 horas, independentemente do volume, visando ao conforto ambiental e à segurança dos usuários e profissionais. Transporte Interno dos resíduos: os resíduos deverão ser transportados por profissional responsável pela coleta (serviço terceirizado), devidamente capacitado, usando os Equipamentos de Proteção Individual, em horário que anteceda o atendimento, às 07h30min, do local de geração até o abrigo externo temporário, com auxílio de carrinho coletor constituído de material liso, rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados.
----------------	--

Processo

Gestão de Saúde e Qualidade de Vida

Código

D.DSQV.01

Folha nº

26/50

	Armazenamento temporário: os sacos contendo os resíduos infectantes devem ser inseridos em bombonas, que devem permanecer com a tampa fechada, em abrigo externo temporário fechado.
GRUPO B	Identificação do recipiente: *Pote de plástico rígido, resistente e estanque, com tampa rosqueada e vedante para recolhimento do revelador radiográfico. Embalagem original. *Pote de plástico rígido, resistente e estanque, com tampa rosqueada e vedante para recolhimento do fixador radiográfico. Embalagem original. *Pote cilíndrico com tampa, com capacidade de 230g, para recolhimento da película de chumbo contida no filme radiográfico. *Pote cilíndrico com tampa, com capacidade de 230g, para recolhimento dos resíduos de amálgama de prata. Localização do recipiente: dentro do consultório odontológico, mais próximo possível da geração dos resíduos, sobre a bancada de granito. Coleta dos Resíduos: os potes contendo os resíduos deverão ser coletados por profissional responsável pela limpeza (serviço terceirizado), devidamente capacitado, usando os Equipamentos de Proteção Individual, antes de atingirem sua capacidade total. Transporte Interno dos resíduos: os potes contendo os resíduos deverão ser transportados por profissional responsável pela coleta (serviço terceirizado), devidamente capacitado, usando os Equipamentos de Proteção Individual, do local de geração até o abrigo externo temporário. Armazenamento temporário: os potes contendo os resíduos devem permanecer em abrigo externo temporário, até o recolhimento realizado pela empresa responsável pelo descarte correto.
GRUPO D	Identificação do recipiente: lixeira (50L) de material plástico, com saco preto, para recolhimento do lixo comum. Localização do recipiente: dentro do consultório odontológico, próximo da geração dos resíduos. Coleta dos resíduos: os resíduos deverão ser coletados por profissional responsável pela limpeza (serviço terceirizado), devidamente capacitado, usando os Equipamentos de Proteção Individual, ao final de cada expediente da manhã e da tarde. Transporte interno dos resíduos: os resíduos deverão ser transportados por profissional responsável pela coleta (serviço terceirizado), devidamente capacitado, usando os Equipamentos de Proteção Individual, em horário que anteceda os expedientes de atendimento, às 07h30min e às 13:30, do local de geração até o abrigo externo temporário. Armazenamento temporário: os sacos contendo os resíduos devem ser

	inseridos em containers, que devem permanecer com a tampa fechada, em abrigo externo temporário fechado.
GRUPO E	Identificação do recipiente: caixa rígida (Descarpax), com capacidade de 3l, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa, devidamente identificada. Localização do recipiente: dentro do consultório odontológico, mantido em suporte específico, fixado na parede, em altura ergonômica e próximo da geração dos resíduos. Coleta dos resíduos: as caixas deverão ser coletadas por profissional responsável pela limpeza (serviço terceirizado), devidamente capacitado e usando os Equipamentos de Proteção Individual, e substituídas quando o nível de preenchimento atingir 3/4 (três quartos) da capacidade ou quando verificado danos no recipiente de descarte. Transporte interno dos resíduos: as caixas deverão ser transportadas fechadas e seguradas pela alça, até o coletor que direcionará ao abrigo externo temporário, por profissional devidamente capacitado e usando os Equipamentos de Proteção Individual.

3.9. COLETA E TRANSPORTE EXTERNO

A coleta e transporte externo dos resíduos do grupo A e E devem ser realizados uma vez por semana por empresa credenciada, legalizada e contratada para este fim.

A troca das bombonas a cada recolhimento, bem como o cumprimento da legislação vigente quanto ao transporte externo e às especificações estabelecidas para o tipo de material constituinte e formato das bombonas é de inteira responsabilidade da empresa contratada para esse fim.

O profissional da empresa terceirizada responsável pelo transporte e destinação final dos RSS devem se dirigir ao Departamento de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV), assinar formulário próprio, informar a data do recolhimento dos RSS. A equipe do DSQV deve emitir o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) no site do [Instituto do Meio Ambiente](#), como descrito no Manual específico (Anexo C).

Ao concluir a operação, todos os profissionais envolvidos deverão garantir o fechamento adequado do abrigo temporário externo.

 PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Poder Judiciário de Alagoas - PGRSS	
Processo Gestão de Saúde e Qualidade de Vida	Código	Folha nº
	D.DSQV.01	28/50

3.10. TRATAMENTO

Fixador e revelador radiográfico: armazenados em vasilhame próprio e levados junto com o material contaminado, pela empresa responsável.

Placas de Chumbo: armazenadas em vasilhame próprio e levadas no recolhimento do lixo infectante, pela empresa responsável.

Restos de amálgama de prata: armazenados em vasilhame próprio e levados no recolhimento do lixo infectante, pela empresa responsável.

3.11. DISPOSIÇÃO FINAL

A empresa contratada é responsável pela destinação final dos resíduos gerados do grupo A, B e E. Os do grupo D serão destinados ao aterro sanitário do Município de Maceió.

3.12. CERTIFICAÇÃO

A certificação do tratamento adequado dos resíduos de saúde deve ser emitida no site do [Instituto do Meio Ambiente](#) pelo profissional do DSQV cadastrado para esse fim. A certificação deve ser armazenada em virtual do sistema próprio do DSQV (pasta de rede-DEPMED→ Manual DSQV→ SERQUIP→CERTIFICADOS.)

4. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - FÓRUM DA CAPITAL**4.1. IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR****Razão Social:** Fórum da Capital – Consultórios Médicos e Serviços de Enfermagem**CNPJ:** 12.473.062/001-08**Endereço:** Avenida Juca Sampaio, 206**Bairro:** Barro Duro**Cidade:** Maceió**Telefone:** 4009-3699**Horário de funcionamento:** De Segunda a Quinta-feira das 7h30min às 19h e Sexta-feira das 7h30min às 13h30min.**Procedimentos odontológicos realizados:** restauração de resina, restauração de amálgama, profilaxia dentária, raspagens supragengival e infragengival, aplicação tópica de flúor, remoção de sutura, radiografia periapical e urgência odontológica.**Número de funcionários:** 12**Equipe:**

	Cargo	Nome
1	Auxiliar de Saúde Bucal	Cristiane Coelho Lopes da Rocha Calixto
2	Cirurgiã-dentista	Yoko Ono Cardoso Ramalho da Rocha
3	Cirurgião-dentista	Aristomenis Basile Christopoulos
4	Cirurgião-dentista	Jarbas Lessa Omena
5	Cirurgiã-dentista	Juliana de Souza Lira
6	Cirurgiã-dentista	Suzana Cristina Mantovani Novais Faria
7	Cirurgiã-dentista	Leyre Taciana Balbino de Albuquerque
8	Cirurgiã-dentista	Alba Valeria Barbosa Campos
9	Cirurgiã-dentista	Mayara Cristina Cavalcante de Freitas

Esta cópia quando impressa será considerada não controlada

Processo

Gestão de Saúde e Qualidade de Vida

Código

D.DSQV.01

Folha nº

30/50

10	Cirurgiã-dentista	Danielly Omena de Araújo Fernandes
11	Cirurgião-dentista	Bruno de Albuquerque Alcântara Brandão
12	Cirurgiã-dentista	Maria Cleide Torres Freitas

4.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Nome: Aristomenis Basile Christopoulos

RG: 429.768 SSPAL

Profissão: Cirurgião-dentista

Registro no Conselho: 1387 CRO/AL

Endereço residencial: Rua Professora Hígia Vasconcelos, 119, apto. 501, Ponta Verde, Maceió,
Alagoas, CEP 57.035-140

Telefone: 82 99191-2889

E-mail: aristomenis.christopoulos@gmail.com**4.3. RESPONSÁVEL TÉCNICO ADJUNTO PELO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS**

Nome: Yoko Ono Cardoso Ramalho da Rocha

RG: 99001328300 SSP-AL

Profissão: Cirurgiã-dentista

Registro no Conselho: 2433/CRO/AL

Endereço residencial: R. Dr. Roland Simons, 440, Ed. Petra, apto. 704, Jatiúca, Maceió, Alagoas,
CEP 57.035-552

Telefone: 9 8882-5763

E-mail: yokorocha@tjal.jus.br**4.4. OBJETIVOS**

A partir de base técnica, científica, normativa e legal, o presente plano objetiva minimizar a produção de resíduos gerados pelos serviços de saúde do consultório odontológico, segregá-los de maneira correta e proporcioná-los o destino adequado e seguro, visando à preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

4.5. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS

- **GRUPO A:** gaze, algodão, máscara, gorro, luva, papel-toalha usado na desinfecção de superfícies e equipamentos, tubete anestésico, papel de esterilização contaminado, tira de lixa de poliéster, papel-carbono, sugador, fio dental, cunha de madeira, tira de aço, tira de poliéster, matriz de aço, plástico protetor das canetas e demais periféricos odontológicos.
- **GRUPO B:** revelador radiográfico, fixador radiográfico, amálgama de prata e película de chumbo de filme radiográfico.
- **GRUPO D:** papéis, plásticos, embalagens, materiais de escritório e resíduos alimentícios.
- **GRUPO E:** agulhas, brocas, seringas e lâminas de bisturi.

4.6. IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RSS

CÓDIGO DOS RESÍDUOS	DESCRIÇÃO	PESO (Kg/coleta)	FREQUÊNCIA DE COLETA	DESTINO FINAL
A	Resíduo infectante ou biológico	2,5 Kg/semana	Semanal	Empresa privada de tratamento de resíduos
B	Resíduo químico-farmacêutico	Variável	Mensal	Empresa privada de tratamento de resíduos
D	Resíduo comum	5Kg/dia	Diária	Aterro sanitário Reciclagem
E	Materiais perfurocortantes	0,2Kg/semana	Mensal	Empresa privada de tratamento de resíduos

O consultório odontológico não produz resíduo do grupo C.

O **Grupo A** é identificado pelo símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos.

Esta cópia quando impressa será considerada não controlada

O **Grupo B** é identificado através do símbolo de risco associado, de acordo com a NBR 7500 da ABNT e com discriminação de substância química perigosa.

O **Grupo D** é identificado através do símbolo “Resíduo Comum” adesivado no recipiente e usando saco plástico na cor preta.

O **Grupo E** é identificado pelo símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE, indicando o risco que apresenta o resíduo.

4.7. RISCOS ASSOCIADOS AOS RSS

RISCO FÍSICO	RISCO QUÍMICO	RISCO BIOLÓGICO	RISCO ERGONÔMICO	RISCO DE ACIDENTES
Ruídos Radiação ionizante Luz halógena	Inalação de desinfetantes químicos Inalação de mercúrio advindo da manipulação e da remoção das restaurações de amálgama de prata	Infecção por microorganismos	DORT por movimentos repetitivos e postura incômoda	Manuseio de perfuro-cortantes

4.8. ROTINA DE SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE INTERNO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

GRUPO A	Identificação do recipiente: lixeira de plástica (30L), quadrangular, acionada a pedal, com saco branco leitoso, identificada com adesivo do símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, com fundo branco e contornos pretos. Localização do recipiente: dentro do consultório odontológico, mais próximo possível da geração dos resíduos, considerando um espaço adequado para acionamento do pedal e descarte dos resíduos de saúde sem impedimentos. Coleta dos Resíduos: os resíduos deverão ser coletados por profissional responsável pela limpeza (serviço terceirizado), devidamente capacitado, usando os Equipamentos de Proteção Individual, após atingir 2/3 do volume total da lixeira, respeitando o limite de peso de cada saco, ou a cada 48 horas, independentemente do volume, visando ao conforto ambiental e à segurança dos usuários e profissionais. Transporte Interno dos resíduos: os resíduos deverão ser transportados por profissional responsável pela coleta (serviço terceirizado), devidamente capacitado, usando os Equipamentos de Proteção Individual, em horário que
----------------	---

	anteceda o atendimento, às 07h30min, do local de geração até o abrigo externo temporário, com auxílio de carrinho coletor constituído de material liso, rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados. Armazenamento temporário: os sacos contendo os resíduos infectantes devem ser inseridos em bombonas, que devem permanecer com a tampa fechada, em abrigo externo temporário fechado.
GRUPO B	Identificação do recipiente: *Pote de plástico rígido, resistente e estanque, com tampa rosqueada e vedante para recolhimento do revelador radiográfico. Embalagem original. *Pote de plástico rígido, resistente e estanque, com tampa rosqueada e vedante para recolhimento do fixador radiográfico. Embalagem original. *Pote cilíndrico com tampa, com capacidade de 200 g, para recolhimento da película de chumbo contida no filme radiográfico. *Pote cilíndrico com tampa, com capacidade de 200 g, para recolhimento dos resíduos de amálgama de prata. Localização do recipiente: dentro do consultório odontológico, mais próximo possível da geração dos resíduos, sobre a bancada de granito. Localização do recipiente: dentro do consultório odontológico, mais próximo possível da geração dos resíduos, sobre a bancada de granito. Coleta dos Resíduos: os potes contendo os resíduos deverão ser coletados por profissional responsável pela limpeza (serviço terceirizado), devidamente capacitado, usando os Equipamentos de Proteção Individual, antes de atingirem sua capacidade total. Transporte Interno dos resíduos: os potes contendo os resíduos deverão ser transportados por profissional responsável pela coleta (serviço terceirizado), devidamente capacitado, usando os Equipamentos de Proteção Individual, do local de geração até o abrigo externo temporário. Armazenamento temporário: os potes contendo os resíduos devem permanecer em abrigo externo temporário, até o recolhimento realizado pela empresa responsável pelo descarte correto.
GRUPO D	Identificação do recipiente: lixeira (50L) de material plástico, com saco preto, para recolhimento do lixo comum. Localização do recipiente: dentro do consultório odontológico, próximo da geração dos resíduos. Coleta dos resíduos: os resíduos deverão ser coletados por profissional responsável pela limpeza (serviço terceirizado), devidamente capacitado, usando os Equipamentos de Proteção Individual, ao final de cada expediente da manhã e da tarde. Transporte interno dos resíduos: os resíduos deverão ser transportados por profissional responsável pela coleta (serviço terceirizado), devidamente capacitado, usando os Equipamentos de Proteção Individual, em horário que anteceda os expedientes de atendimento, às 07h30min e às 13:30, do local de geração até o abrigo externo temporário.

	Armazenamento temporário: os sacos contendo os resíduos devem ser inseridos em containers, que devem permanecer com a tampa fechada, em abrigo externo temporário fechado.
GRUPO E	Identificação do recipiente: caixa rígida (Descarpax), com capacidade de 3l, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa, devidamente identificada. Localização do recipiente: dentro do consultório odontológico, mantido em suporte específico, fixado na parede, em altura ergonômica e próximo da geração dos resíduos. Coleta dos resíduos: as caixas deverão ser coletadas por profissional responsável pela limpeza (serviço terceirizado), devidamente capacitado e usando os Equipamentos de Proteção Individual, e substituídas quando o nível de preenchimento atingir 3/4 (três quartos) da capacidade ou quando verificado danos no recipiente de descarte. Transporte interno dos resíduos: as caixas deverão ser transportadas fechadas e seguradas pela alça, até o coletor que direcionará ao abrigo externo temporário, por profissional devidamente capacitado e usando os Equipamentos de Proteção Individual.

4.9. COLETA E TRANSPORTE EXTERNO

A coleta e transporte externo dos resíduos do grupo A e E devem ser realizados uma vez por semana por empresa credenciada, legalizada e contratada para este fim.

A troca das bombonas a cada recolhimento, bem como o cumprimento da legislação vigente quanto ao transporte externo e às especificações estabelecidas para o tipo de material constituinte e formato das bombonas é de inteira responsabilidade da empresa contratada para esse fim.

O profissional da empresa terceirizada responsável pelo transporte e destinação final dos RSS devem se dirigir ao Departamento de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV), assinar formulário próprio, informar a data do recolhimento dos RSS. A equipe do DSQV deve emitir o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) no site do [Instituto do Meio Ambiente](#), como descrito no Manual específico (Anexo C).

Ao concluir a operação, todos os profissionais envolvidos deverão garantir o fechamento adequado do abrigo temporário externo.

4.10. TRATAMENTO

Esta cópia quando impressa será considerada não controlada

Fixador e revelador radiográfico: armazenados em vasilhame próprio e levados junto com o material contaminado, pela empresa responsável.

Placas de Chumbo: armazenadas em vasilhame próprio e levadas no recolhimento do lixo infectante, pela empresa responsável.

Restos de amálgama de prata: armazenados em vasilhame próprio e levados no recolhimento do lixo infectante, pela empresa responsável.

4.11. DISPOSIÇÃO FINAL

A empresa contratada é responsável pela destinação final dos resíduos gerados do grupo A, B e E. Os do grupo D serão destinados ao aterro sanitário do Município de Maceió.

4.12. CERTIFICAÇÃO

A certificação do tratamento adequado dos resíduos de saúde deve ser emitida no site do [Instituto do Meio Ambiente](#) pelo profissional do DSQV cadastrado para esse fim. A certificação deve ser armazenada em virtual do sistema próprio do DSQV (pasta de rede-DEPMED→ Manual DSQV→ SERQUIP→CERTIFICADOS.)



Processo

Gestão de Saúde e Qualidade de Vida

Código

D.DSQV.01

Folha nº

36/50

ANEXO A - Tabela de pesos por bombonas.

PESO POR BOMBONA



BOMBONA DE 200L

PESO VAZIO:

8,5 KG

PESO RESÍDUO:

25 KG

PESO MÁXIMO:

33,5 KG

ALTURA:

92 CM

LARGURA:

38 CM



BOMBONA DE 50L (B)

PESO VAZIO:

2,5 KG

PESO RESÍDUO:

6 KG

PESO MÁXIMO:

8,5 KG

ALTURA:

57 CM

LARGURA:

29 CM



BALDINHO 25L

PESO VAZIO:

0,75 KG

PESO RESÍDUO:

2,5 KG

PESO MÁXIMO:

3,25 KG

ALTURA:

37 CM

LARGURA:

28 CM

Processo

Gestão de Saúde e Qualidade de Vida

Código

D.DSQV.01

Folha nº

37/50**ANEXO B - Valores das bombonas em 2023**

FREQUÊNCIA MENSAL		MACEIÓ	INTERIOR
COLETA	BOMBONA DE 20 LITROS	R\$ 97.75	R\$ 103.50
COLETA	BOMBONA DE 50 LITROS	R\$ 109.25	R\$ 115.00
COLETA	BOMBONA DE 200 LITROS	R\$ 138.00	R\$ 143.75
FREQUÊNCIA QUINZENAL		MACEIÓ	INTERIOR
COLETA	BOMBONA DE 20 LITROS	R\$ 57.50	R\$ 63.25
COLETA	BOMBONA DE 50 LITROS	R\$ 63.25	R\$ 69.00
COLETA	BOMBONA DE 200 LITROS	R\$ 80.50	R\$ 86.25
FREQUÊNCIA SEMANAL		MACEIÓ	INTERIOR
COLETA	BOMBONA DE 20 LITROS	R\$ 51.75	R\$ 57.50
COLETA	BOMBONA DE 50 LITROS	R\$ 57.50	R\$ 63.25
COLETA	BOMBONA DE 200 LITROS	R\$ 80.50	R\$ 86.25



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Poder Judiciário de Alagoas - PGRSS

Processo

Gestão de Saúde e Qualidade de Vida

Código

D.DSQV.01

Folha nº

38/50

ANEXO C



Esta cópia quando impressa será considerada não controlada



Processo

Gestão de Saúde e Qualidade de Vida

Código

D.DSQV.01

Folha nº

39/50

TELA INICIAL

- Você pode realizar o login com o CPF e senha cadastrados.
- Caso seja seu primeiro acesso ao MTR, é preciso que você se cadastre no sistema, para isso, clique em "Faça seu cadastro".
- Caso tenha esquecido a senha, clique em **ESQUECI MINHA SENHA**.

CADASTRO

Realize o cadastro como **ENTIDADE**.

(A opção **VINCULADO** é somente se você quiser vincular um outro CPF a sua empresa).



Processo

Gestão de Saúde e Qualidade de Vida

Código

D.DSQV.01

Folha nº

40/50

CADASTRO – ENTIDADE (Parte 1)

IMA

Cadastro de Entidade

Razão Social: CNPJ:

CEP:

Perfil:

☐ Pessoa Física ☐ Pessoa Jurídica ☐ Instituição Pública

☐ Instituição Privada ☐ Instituição Sem Fins Lucrativos

Preencha os campos com os dados da empresa:

Razão Social, CNPJ/CPF, endereço e perfil.

Selecione o perfil da empresa somente como **GERADOR**.

Clique em **Prosseguir**.

CADASTRO - ENTIDADE (Parte 2)

IMA

Cadastro de Responsável

CPF:

Nome:

E-mail:

Senha:

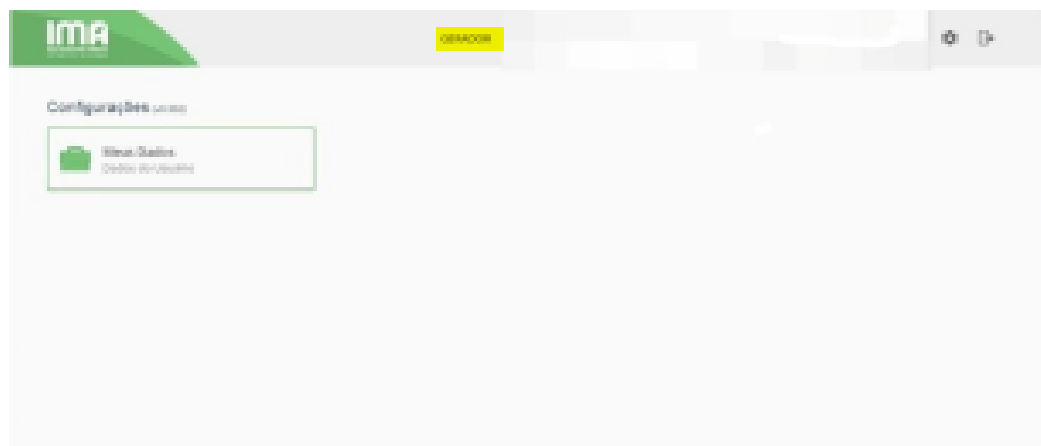
Preencha os campos com os dados do responsável pela empresa, **note que o CPF e a senha inseridos aqui serão utilizados para realizar o login no sistema.**

Clique em **Cadastrar**.

O IMA irá encaminhar para o e-mail informado uma mensagem para que você possa estar confirmando o cadastro.



MENU PRINCIPAL



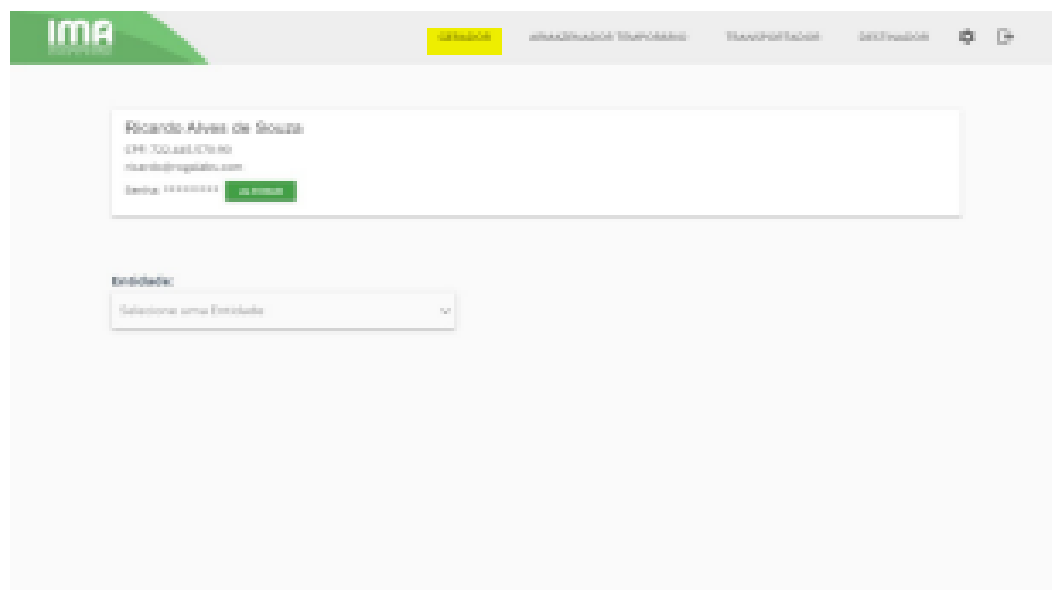
Esta é a tela inicial do MTR, após a realização do login. Nela você tem acesso às configurações e pode selecionar o perfil da entidade (GERADOR).

Para emissão dos MTR, selecione o perfil entidade, ao lado da ferramenta de configurações (lado superior direito). Após selecionar o perfil serão apresentadas duas abas: Manifestos e Certificados.

CONFIGURAÇÕES

CONFIGURAÇÕES: MEUS DADOS

Na tela de Meus Dados você tem acesso às suas informações cadastradas no sistema, podendo alterá-las.





Processo

Gestão de Saúde e Qualidade de Vida

Código

D.DSQV.01

Folha nº

42/50

Esta tela apresenta a opção de alterar a senha de acesso junto ao nome, cpf, e-mail e senha.

Para alterar a senha de acesso você deve:

1. Clicar em "Alterar" ao lado de Senha.
2. Em seguida digite a nova senha no campo indicado (a senha deve conter no mínimo 8 dígitos).
3. Clique em "Alterar Senha".

Para ter acesso a mais configurações referentes aos seus dados você deve clicar para selecionar uma entidade no quadro "Entidade".

Em Entidade você poderá inserir uma logo, visualizar ou editar os dados da entidade selecionada.

Para alterar dados que já estão cadastrados:

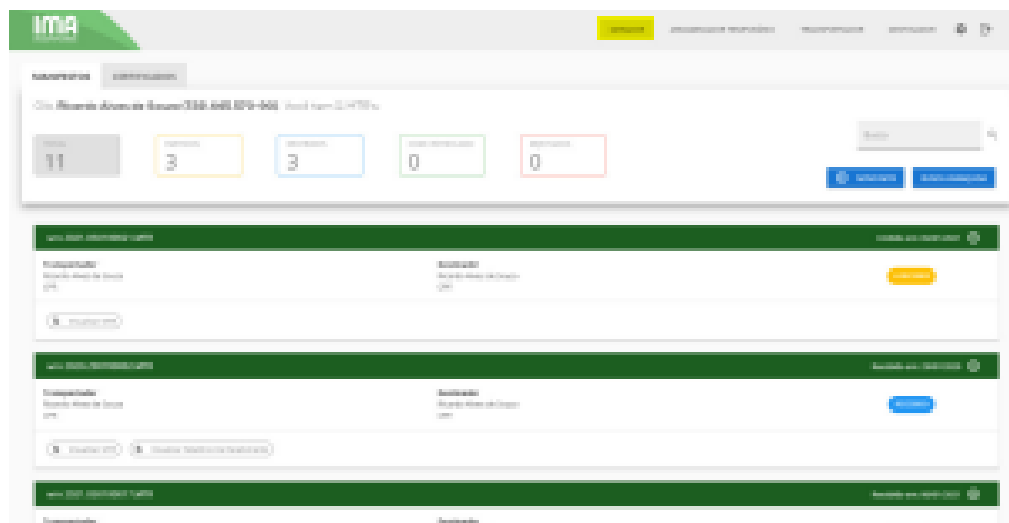
1. Clique em editar.
2. Altere os dados (Nome e CPF/CNPJ não são editáveis).
3. Após alterar, clique em "Salvar". Se você clicar em "Cancelar" as alterações serão descartadas.

Esta cópia quando impressa será considerada não controlada

 PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Poder Judiciário de Alagoas - PGRSS	
Processo Gestão de Saúde e Qualidade de Vida	Código	Folha nº
	D.DSQV.01	43/50

GERADOR

ABA – MANIFESTOS



É possível conferir os dados e o status do MTR e, caso recusado, o motivo para a rejeição.

Além disso, há opções para visualizar o MTR, o relatório de recebimento e o certificado dos manifestos.

CRIANDO UM MTR

A criação de um MTR é composta por 4 passos.

- 1 Transporte
- 2 Resíduos
- 3 Informações Adicionais
- 4 Finalizar

Esta cópia quando impressa será considerada não controlada



Processo

Gestão de Saúde e Qualidade de Vida

Código

D.DSQV.01

Folha nº

44/50

Nas próximas páginas iremos guiá-lo para criar um Manifesto.

IMA

Destino

Transportador

Destinador

No primeiro passo, você deverá preencher as informações do transporte e destino do resíduo.

1. Armazenamento temporário **NÃO** existe.
2. Transportador: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA**.
3. Digite o destinador:

Destinador do resíduo de saúde: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA**.

Clique em Continuar

IMA

Destino

Transportador

Destinador



Processo

Gestão de Saúde e Qualidade de Vida

Código

D.DSQV.01

Folha nº

45/50

No segundo passo você deverá especificar os resíduos a serem transportados.

Clique em + **ADICIONAR RESÍDUO** e preencha o formulário que irá aparecer.

Atenção:

• Código/palavra do resíduo de saúde: **010310** (clique na opção que irá aparecer abaixo).

Informe a quantidade, a unidade de medida, classe e o estado físico do resíduo.

• Quantidade é o peso que o recipiente (bombona) em sua unidade suporta.

Se for:

20 litros - Quantidade 2,50.

50 litros - Quantidade 6,00.

200 litros - Quantidade 25,00.

• Unidade: quilograma.

• Classe: grupo E.

• Estado físico: sólido.

• Acondicionamento: tambor.

• Tecnologia: incineração.

Confirme.

 PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Poder Judiciário de Alagoas - PGRSS	
Processo Gestão de Saúde e Qualidade de Vida	Código	Folha nº
	D.DSQV.01	46/50

Após estes passos, os dados irão aparecer no formulário e você terá a opção de editar, remover resíduos existentes ou adicionar novos resíduos.

1 instituição selecionada. Clique no ícone para editar ou remover.

Resíduo	Quantidade	Acabamento	Tecnologia	Ações
Resíduo de fibras têxteis processadas	1000	1000	1000	Editar resíduo Remover resíduo

Adicionar novo resíduo

Após adicionar todos os dados, clique em Continuar, para avançar para a próxima etapa.

IMA

Resumo

- Transporte e destino
- Resíduos
- Informações adicionais

Responsável

Nome: _____ Cargo: _____

Observações

Descrição: _____

Continuar Continuar +

Esta aba é de dados de quem está emitindo o manifesto. Nome e cargo que exerce na empresa.

Observações não é obrigatório.

Após preenchimento pode clicar em continuar



Processo

Gestão de Saúde e Qualidade de Vida

Código

D.DSQV.01

Folha nº

47/50

Na última etapa é possível conferir todas as informações do MTR.

Caso seja necessário corrigir alguma informação, basta clicar em "ALTERAR" e você será redirecionado para a etapa correspondente. Após esta revisão, é só clicar em "Salvar", e pronto! Seu MTR será gerado.

Você será reencaminhado para a aba de manifestos. Clique em visualizar MTR, salve este documento e imprima em duas vias, assinar em responsável por EMISSÃO!

O manifesto deve ser apresentado sempre somente no ato da coleta.

Sua emissão é feita segundo a frequência de recolhimentos em sua unidade:

Mensal – um manifesto no mês.

Quinzenal – dois manifestos no mês.

Semanal – quatro manifestos no mês.

Esta cópia quando impressa será considerada não controlada



ABA CERTIFICADOS

Na aba de certificados, você pode conferir os seus **Certificados de Destinação Final (CDFs)**.

Esta é uma tela na qual é possível visualizar mais facilmente seus certificados e baixar todos os manifestos atrelados a um destinador.

O certificado só é liberado no site com a apresentação mensal dos manifestos de transporte. Sem MTR, não tem certificado.

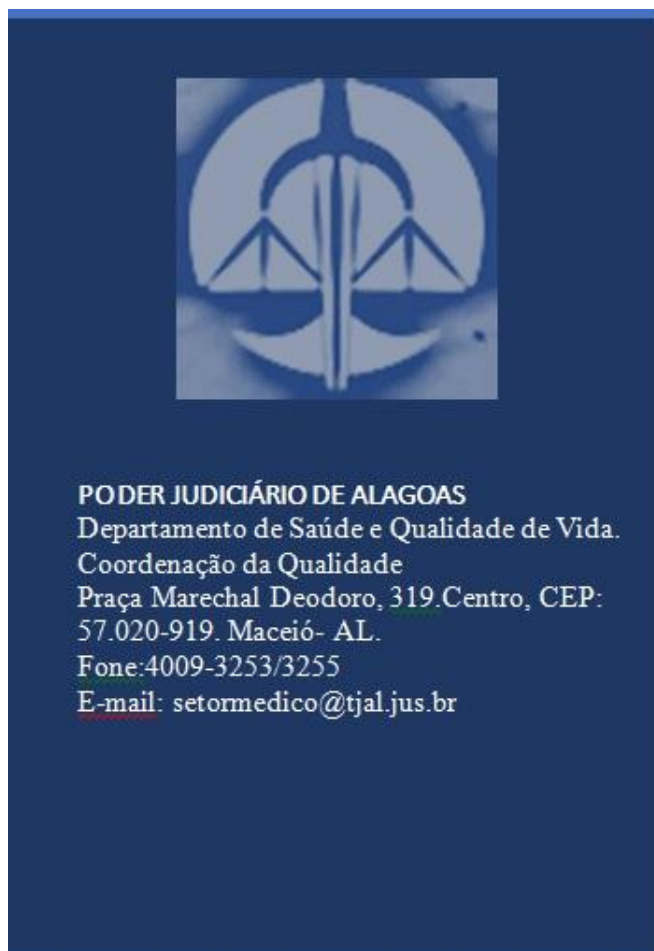
 PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Poder Judiciário de Alagoas - PGRSS	
Processo Gestão de Saúde e Qualidade de Vida	Código	Folha nº
	D.DSQV.01	49/50

REFERÊNCIAS

Site para emissão de MTR: <https://sgors.ima.al.gov.br/>

Instituto do Meio Ambiente. Manual do SGORS.

RDC nº 222, de **28 de março de 2018**- COMENTADA Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. RDC nº 11, de 13 de março de 2014





PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Poder Judiciário de Alagoas - PGRSS

Processo

Gestão de Saúde e Qualidade de Vida

Código

D.DSQV.01

Folha nº

50/50

Histórico de Alterações			
Data	Revisão	Descrição das alterações	Aprovação
15/08/2023	00	Validação pelo Gestor	Georges Basile Christopoulos

Esta cópia quando impressa será considerada não controlada